

## **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

ENTRE

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DA  
REPÚBLICA PORTUGUESA

E

O MINISTÉRIO DA INDUSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO DO REINO DE  
ESPANHA

### **EM MATÉRIA DE SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da República Portuguesa e o Ministério da Indústria, Turismo e Comércio do Reino de Espanha, doravante denominados por “as Partes”,

Conscientes da importância que reveste a cooperação nos domínios da Sociedade da Informação e das Tecnologias da Informação e Comunicação para um melhor desenvolvimento das suas relações bilaterais em benefício recíproco dos seus povos,

Conscientes da importância que representa o desenvolvimento da estratégia definida no âmbito da Cimeira de Lisboa no que respeita à Sociedade da Informação, traduzida nos Planos de Acção *eEurope 2002*, *eEurope 2005* e *i2010*,

Considerando o forte compromisso claramente assumido pelos respectivos Governos na área da Sociedade da Informação,

Constatando as experiências bastante positivas que se têm vindo a desenvolver na cooperação entre ambos os países, tanto em sede bilateral como multilateral, nomeadamente com países oriundos da América Latina,

Considerando o interesse mútuo em fomentar uma cooperação mais estreita no âmbito da Sociedade da Informação entre os dois países,

Acordam assinar o presente Memorando de Entendimento nos seguintes termos:

1º

Desenvolver um programa de cooperação em matéria de Sociedade da Informação, destinado a facilitar a cooperação para o desenvolvimento deste domínio nos dois países.

## 2º

As formas de cooperação, no âmbito deste Acordo, contemplam:

- a) Intercâmbio regular de informação, de experiências e de *know-how* técnico relativo a acções e projectos em curso nos dois países.
- b) Estudo e execução conjunta e coordenada de actividades e projectos, especialmente no combate à info-exclusão, na expansão da banda larga, no governo electrónico, no desenvolvimento de novos sistemas e produtos inovadores, na segurança informática e luta contra o correio electrónico não solicitado para fins comerciais (“spam”), na criação de centro(s) de excelência ibérico(s) para produção de serviços, aplicações e conteúdos banda larga, em particular dirigidos ao Mercado Ibérico e da América Latina.
- c) Intercâmbio de missões de especialistas e pessoal técnico.
- d) Qualquer outra actividade de cooperação que seja acordada pelas Partes.

## 3º

A implementação deste Acordo será acompanhada pelos representantes das Partes a seguir designados:

- Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal, um representante da Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC);
- Pelo Ministério da Indústria, Turismo e Comércio do Reino de Espanha um representante da Secretaria de Estado das Telecomunicações e para a Sociedade da Informação.

## 4º

1. O presente Memorando de Entendimento é válido por quatro anos a partir da data da sua assinatura e poderá ser modificado ou renovado após o seu termo mediante acordo de ambas as partes.

2. O presente Memorando de Entendimento poderá ser denunciado mediante aviso prévio de seis meses.

Feito na cidade de Évora, aos 19 dias do mês de Novembro, em dois exemplares originais, em português e espanhol, fazendo ambos igualmente fé, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e  
Ensino Superior da República Portuguesa

Pelo Ministério da Indústria, Turismo e  
Comércio Reino de Espanha

José Mariano Gago

*Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino  
Superior*

Josep Montilla Aguilera

*Ministro da Indústria, Turismo e Comércio*